

PORTARIA Nº 019/2021

**“DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO
PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS”**

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de inventário físico/financeiro de bens móveis e imóveis do Consórcio Pró Sinos, a fim de buscar a regularização das informações patrimoniais e confecção do inventário físico-financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente para levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Consórcio, cuja a finalidade será a avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais, reavaliação, acompanhamento e elaboração do inventário dos bens

Art. 2º – Ficam nomeados para compor os quadros da Comissão os seguintes servidores:

ROBERTA PATUZZI BERNARDES, inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283;

ROSELAINÉ RETAMOSO MOREIRA, inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356,

Art. 3º – Compete a Comissão:

I – Conferir o cadastro com os bens existentes em todas os setores;

II – Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

III – Atualizar a descrição dos bens constantes no cadastro atual;



IV – Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e providenciar a sua divulgação;

V – Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

VI – Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

VII – Atualizar, no Sistema Gestão Patrimonial, as informações sobre os bens do Consórcio;

VIII – realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio;

IX – Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, dentre outros;

X – Realizar em conjunto com o Setor de contabilidade e patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

XI – Elaborar inventário final referente ao exercício financeiro de 2022, que será entregue mediante termo de responsabilidade

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 08 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PRÓ-SINOS